

Instituto Socioambiental

fonte: ST

class.: 1000.1102

data: 23/03/98

pg.: 8

SERRA DO MAR

INDENIZAÇÕES MILIONÁRIAS

Procuradoria vê supervalorização em ações de desapropriações

A Procuradoria Geral do Estado (PGE) está efetuando um rastreamento completo e atualizado sobre a situação e o número de ações judiciais abertas contra a Fazenda para pagamento de indenizações vultosas movidas por proprietários de áreas situadas em parques, estações ecológicas e reservas ambientais. Há indícios de supervalorização de terras. Segundo a PGE, o Tesouro estadual estaria pagando aos proprietários valores entre cinco e sete vezes superiores ao mercado. A Procuradoria calcula que se todas as ações forem julgadas procedentes os cofres do Estado sofrerão um rombo de US\$ 27,6 bilhões.

A quantia, segundo cálculos efetuados pela Secretaria do Meio Ambiente em setembro de 1994, é equivalente a quase duas vezes o Orçamento do governo estadual do ano passado.

As terras foram desapropriadas pelo Estado, a partir de 1977, com a criação do Parque Estadual da Serra do Mar, para proteção de riquezas naturais. Há 250 ações indenizatórias em curso no Estado, principalmente sobre áreas incrustradas na Serra do Mar, na Estação Ecológica da Juréia/Itatins e no Jacupiranga, abrangendo um território de 779.398 hectares protegidos sob a forma de 22 parques, 22 estações ecológicas e três reservas estaduais.

As ações surgem em duas frentes: quando o Estado promove desapropriações diretas e indiretas. A desapropriação direta se caracteriza quando o Estado produz



Monica Zarafimi/AE - 06/10/94

Ex-governador Fleury

um decreto e cria uma "área de utilidade pública". O Estado oferece indenização, mas o proprietário ajuíza ação para receber o que classifica de "justo preço".

A desapropriação indireta ocorre quando o proprietário alega que a atuação do Estado "inibe" qualquer iniciativa na área, como por exemplo a exploração de madeira.

Exploração proibida AÇÃO DOS PERITOS

Neste caso, o dono da terra entra com ação pleiteando o pagamento de indenização sobre "aquilo que a atividade poderia render". A PGE informa, porém, que mesmo sem sofrer uma ação de desapropriação, o dono da terra não poderia explorar riquezas

naturais devido à proibição do Código Florestal (Lei 4771/65). Apesar disso, muitos juízes estariam condenando o Estado a pagar somas elevadas.

Nos dois tipos de ações, entram em cena três peritos. O primeiro é nomeado pelo juiz da Comarca. É o perito de sua confiança. Os outros dois são chamados de assistentes técnicos: um perito a serviço do proprietário e um engenheiro da PGE. Cada um faz um laudo. O juiz decide com base no conjunto entregue a ele.

Relatório da Secretaria do Meio Ambiente, preparado no final do governo Fleury (PMDB), afirma: "O Judiciário parece ver a Serra do Mar como se fosse uma grande madeireira". Para Egídio Carlos da Silva, procurador-chefe do Setor de Desapropriações, "o procedimento de avaliação está equivocado".

Segundo ele, em muitas ocasiões o Tribunal de Justiça (TJ) endossa ou até amplia o valor que havia sido estipulado em primeira instância. Sempre com base em laudos. "Há casos notórios em que percebe-se que a área não possui qualquer benefício", afirma Egídio. "Descendo a Serra do Mar, por exemplo, observa-se que são escarpas totalmente inaproveitáveis", acrescenta.

Somente a indenização paga em ação de desapropriação indireta promovida pelo espólio de Clodomiro Vergueiro Porto chegou a R\$ 20.747.000,00, referentes a uma área de 198.165 alqueires.

Fausto Macedo